



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



(77) 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 105 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR, O SR. AGNALDO PEREIRA SANTOS, DO CARGO DE VIGILANTE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 106 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA RISOLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 105 de 14 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor, o Sr. **AGNALDO PEREIRA SANTOS**, do cargo de **Vigilante**, da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do Servidor **AGNALDO PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Vigilante, da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de dezembro de 2011 a dezembro de 2016, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em **15 de janeiro de 2021 e com término em 15 de Abril de 2021**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2021.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 106 de 14 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares da servidora **RISOLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **RISOLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, iniciando em **15 de janeiro de 2021 e com término em 15 de janeiro de 2024**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2021.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021** – O Município de Serra do Ramalho-Ba, **RETIFICA** a publicação no Diário Oficial Próprio Edição nº 825 do dia 12.01.2021, no Diário Oficial da União Seção 3 nº 8 do dia 13.01.2021 e no Jornal de Grande Circulação/Correio da Bahia do dia 12.01.2021 – **QUANTO AO OBJETO: Onde se lê:** Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais da Saúde, Educação e Assistência Social para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações das devidas áreas, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho - Ba. **Leia-se:** Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais da Saúde, Educação e Assistência Social para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior e nível médio das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações das devidas áreas, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho - Ba. Serra do Ramalho-Ba, 15.01.2021 - Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n.º 003/2021** – Processo Administrativo n.º 006/2021 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia**. Contratado: **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA** – CNPJ n.º **14.378.830/0001-61**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para o município de Serra do Ramalho - Bahia. Vigência do contrato: 30.04.2021. Dotação Orçamentária: 0901-2045-339039. Valor global estimado do contrato: R\$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais). Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 04.01.2021. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4320-99BC-B0AB-3128-59A6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4320-99BC-B0AB-3128-59A6



### Hash do Documento

3d20980ccc79da18f36e09a38b1666f95d03d7261a77752292f7a1247f89f7b2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/01/2021 17:50 UTC-03:00